

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**

CNPJ nº 05.562.312/0001-02

**TERMO DE APURAÇÃO****PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL****INICIADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 05.562.312/0001-02 ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada por meio da **consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 05 de fevereiro de 2021**, conforme autorizado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472") e pelo Art. 26 do regulamento do Fundo (respectivamente, "Regulamento" e "Consulta Formal"). **A Consulta Formal convocou os Cotistas a deliberar sobre:**

- i. Ratificar a deliberação realizada no dia 10 de junho de 2020, a fim de ajustar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) durante o segundo semestre de 2020, com o objetivo de reter o montante mensal necessário para servir como provisão de gastos com a obra da fachada do Imóvel, ativo do Fundo, e demais custos para manutenção de referido imóvel;***
- ii. Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), ao longo do primeiro semestre de 2021, com o objetivo de reter o montante mensal necessário para manutenção de referido imóvel;***
- iii. Alterar a remuneração devida pelo Fundo à Administradora de modo que o Artigo 10 passará a vigor conforme abaixo:  
Artigo 10 - A ADMINISTRADORA receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculada sobre a receita operacional líquida do FUNDO. Entende-se por "receita operacional líquida" a somatória de todas as receitas auferidas pelo FUNDO, observado o valor mínimo mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a partir do mês de aprovação do mínimo em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.***

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 35,40% (trinta e cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) das Cotas, sendo que **as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas pela maioria dos votos recebidos, conforme quóruns de deliberação abaixo:**

	<b>Matéria (i)</b>	<b>Matéria (ii)</b>	<b>Matéria (iii)</b>
<b>Aprovação</b>	99,10%	99,05%	34,77%
<b>Desaprovação</b>	0,74%	0,90%	0,54%
<b>Abstenção</b>	0,16%	0,05%	0,09%

**Cabe informar que a matéria de deliberação do item (iii), por se tratar de alteração no regulamento e alteração da taxa de administração, nos termos do artigo 18, incisos I e XI combinado com os termos do artigo 20, todos da ICVM 472, considerou o quórum qualificado para aprovação.**

Todos os percentuais referem-se ao total de votos recebidos no âmbito da Consulta Formal, cabendo a cada Cota um voto, nos termos do Art. 20 da Instrução CVM 472.

Adicionalmente, o Administrador informa ao Cotistas que, na reinstalação da Assembleia agendada para a presente data, com a finalidade exclusiva de comunicação do quórum de instalação e do resultado das deliberações aos Cotistas, houve um atraso de 11 (onze) minutos em razão de problemas técnicos na plataforma *Webex*.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**